PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 16/2018
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 698/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 934/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 16/2018**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **VANGUARDA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DIGITAL FIM A FIM, DEDICADO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL nº 5.353, Ano XXVII, p. 07, datado de 06/11/2018, devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991 e a **VANGUARDA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.311.072/0001-15, com sede à Rua

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

Antônio Fagundes Pereira, nº 488, lote 27, quadra 01, Buraquinho, Nesta Capital, CEP nº 42.710-620, neste ato representada pela sua administradora **CAMILA MENDES QUINTELLA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 11.388.125-87, expedido pela SSP/BA, e do CPF sob o nº 033.315.625-05, residente e domiciliado na Rua Rodolpho Coelho Cavalcante, nº 1.175, ap. 1.607, Armação, Nesta Capital, CEP nº 41.750-166, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram este **Segundo Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 16/2018** – consoante instrução no Processo CMS nº 934/2020 –, contratação originária do Pregão Eletrônico nº 036/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO, sem reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 16/2018**, firmado entre as partes em 25 de abril de 2018, cujo objeto é a prestação de serviços de link digital fim a fim, dedicado, conectando a central técnica da TV Câmara com o transmissor da TV Câmara, nos seguintes endereços:

1.1.1. Ladeira da Praça, s/nº, Centro, Salvador – BA, 40.020-010; e

1.1.2. Rua Pedro Gama, nº 413, Federação, Salvador – BA, 40.231-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO AJUSTE

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do negócio jurídico por 12 (dose) meses, a partir do próximo dia **25 de agosto de 2020.**

2.2. Ademais, a presente prorrogação encontra previsão no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O **valor mensal** a ser praticado a partir deste Segundo Termo Aditivo permanecerá o mesmo previsto no contrato aditado, qual seja, a importância de **R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, de forma que o **valor global** do aditivo perfaz a soma de **R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil reais e quatrocentos reais)**, estando inclusas no preço todas as despesas, tais como tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras verbas que forem incidentes/devidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0017.237900 – Comunicação da TV Câmara; Classificação da Despesa: 33.90.40 0.1.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, do orçamento vigente (exercício financeiro de 2020) da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor **ALEXANDRO SOARES RANGEL**, matrícula n° 6.127**,** servidor do quadro efetivo da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa – DIRAD da **CONTRATANTE**, conforme exarado no Processo Administrativo nº 934/2020, e encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, 21 de agosto de 2020.

_____	_____
GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR	**CAMILA MENDES QUINTELLA**
Representante da **CONTRATANTE**	Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

_____	_____
RG nº	RG nº

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL

Documento examinado e aprovado -
MILA SAMPAIO DOS HUMILDES PINHEIRO
010.734.725-31

Data: 21-08-2020 16:41:23.270 GMT-03:00

Outorgo a emissão de Contrato e autorizo a contratação -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 21-08-2020 16:42:22.285 GMT-03:00

Subscrevo o contrato -
VANGUARDA TELECOMUNICACOES EIRELI
18.311.072/0001-15

Data: 21-08-2020 16:44:12.739 GMT-03:00

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 21-08-2020 16:48:15.442 GMT-03:00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 21-10-2020 10:51:35.058 GMT-03:00

Documento vistado -
MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA
391.090.115-87

Data: 31-03-2022 12:46:05.626 GMT-03:00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.